



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1557/2015

DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 754, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 3.000,00 (três mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

0011	- INST. MUN. PREVIDENCIA PRÓPRIA FUNAPEM	
0001	- FUNAPEM	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5012	- MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0100	- RECURSOS ORDINÁRIOS	
1010	- AQUISIÇÃO MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ FUNAPEM	
4.4.90.52.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	RS 3.000,00
TOTAL	RS 3.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011	- INST. MUN. PREVIDENCIA PRÓPRIA FUNAPEM	
0001	- FUNAPEM	
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
5012	- MANUT. REGIME DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
0100	- RECURSOS ORDINÁRIOS	
2045	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNAPEM	
9.9.99.99.00.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	RS 3.000,00
TOTAL	RS 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 21 de outubro de 2015.

Divina Maria da Silva Oda
Prefeita Municipal